

Câmara Municipal de Bonito

ATO CMB N.46, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, a servidora público municipal, **Adriana de Oliveira**, Secretária Legislativa, Matrícula 188-1.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha